



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Pedro Afonso**  
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 002/2023

Pedro Afonso – TO 17 de fevereiro 2023.

**“ALTERA – SOB ESPECIFICIDADES RÍGIDAS DE PROPÓSITOS – O § 2º, INCISO II CONSTATANTE DO ART. 20, PARA O QUE TANGE A LEI COMPLEMENTAR 004/2019 (PCCR QUADRO SAÚDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei complementar nº 004/2023, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

**Art. 1º - Passa o “§ 2º, inciso II” da Lei Complementar Nº 004/2019 (PCCR QUADRO SAÚDE), a vigor da seguinte forma:**

**“§ 2º -** O enquadramento nas classes e padrões de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos atuais integrantes do Quadro de Saúde do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, respeitará as formas e sequências abaixo relacionadas:

**II –** o enquadramento/posicionamento de que se trata o inciso supra ocorrerá no mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), em se tratando daqueles servidores com períodos já completos e devidamente condizentes, sendo que, para aqueles servidores que ainda não dispõem do período completo e devidamente condizente, os enquadramentos/posicionamentos ocorrerão de forma automática pelo sistema, a partir do mês que efetivamente completarem o interstício, ou mediante requerimento do servidor formalizado junto a gestão pública municipal, caso constate que o enquadramentos/posicionamentos não se deu de forma automática.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (17/02/2023)*

---

**João Carlos da Silva Alves**  
*Presidente*